



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

*Homologado em 23/12/1999, DODF de 24/12/1999.  
Portaria n° 53, de 7/4/2000, DODF n° 69 de 10/4/2000.*

Parecer n.º 32/99-CEDF

Processo n.º 030.009950/98

Interessado: **DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL**

- Pela aprovação das organizações curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional – Habilitação de Técnico em Informática, do Dinâmico Centro Educacional, localizado à EQNP 13/9, Área Especial “A”, Ceilândia – DF.
- Por outras providências.

**I - HISTÓRICO** – O Dinâmico Centro Educacional, mantido pelo Colégio Dinâmico Ltda, apresenta para apreciação as novas organizações curriculares do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Profissional – Habilitação de Técnico em Informática e do Curso Normal em Nível Médio, atendendo ao art. 200 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Com referência ao estabelecimento, foram expedidos os seguintes atos:

Portaria n.º 19, de 3 de março de 1994 – Secretaria de Educação, que autorizou o funcionamento, por quatro anos, com a denominação de CENTRO DE ENSINO DINÂMICO e com os seguintes cursos: Jardim de Infância e Ensino de 1º Grau, tendo em vista o disposto no Parecer n.º 10/94-CEDF;

Portaria n.º 187, de 9 de setembro de 1998 – Secretaria de Educação, que aprovou a mudança de denominação para DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL e autorizou o funcionamento do Ensino Médio (Educação Geral) e o curso Técnico em Informática, tendo em vista o Parecer n.º 174/98-CEDF;

Portaria n.º 12, de 27 de janeiro de 1999 – Secretaria de Educação, que o credenciou por cinco anos e determinou a apresentação, até 30 de junho de 1999, da nova Proposta Pedagógica e Regimento Escolar nos termos do art. 200 e parágrafos da Resolução n.º 2/98-CEDF.

As organizações curriculares apresentadas referem-se aos cursos já autorizados. As organizações curriculares relativas ao Curso Normal em Nível Médio, não serão objeto de análise deste parecer, uma vez que a matéria está sendo tratada em outro processo, no Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação – DIE/SE.



**II - ANÁLISE** – As organizações curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional – Habilitação de Técnico em Informática, apresentam-se de acordo com os dispositivos da Lei n.º 9.394/96, das Resoluções CEB/CNE n.º 3/98, n.º 2/98-CEDF e demais dispositivos legais, conforme atestam os técnicos do DIE/SE que as examinaram.

1. A Organização Curricular para o **Ensino Fundamental – 1ª à 8ª Série** – apresenta a seguinte estrutura:

**Regime:** seriado anual, em 8 anos.

**Módulo:** 40 semanas, com um total de 800 horas anuais.

**Carga horária:** 1ª à 4ª série: 20 horas semanais, devendo cumprir 4 horas diárias, com 60 minutos de duração, incluindo o recreio.

5ª à 8ª série: 25 módulos/aula semanais, com duração de 50 minutos, perfazendo um total de 833 horas anuais.

A **Matriz Curricular** é constituída de uma **Base Nacional Comum** que contempla as áreas do conhecimento definidas por lei e de uma **Parte Diversificada** que é composta de um módulo/semanal de Redação para todas as séries e de dois módulos/aula semanais de Língua Estrangeira Moderna para a 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries.

Os conteúdos correspondentes aos **temas transversais e à preparação básica para o trabalho** serão abordados de forma integrada aos diversos componentes curriculares.

2. A Organização Curricular para o **Ensino Médio** apresenta a seguinte estrutura:

**Regime:** seriado anual, em três anos, com um total de 2.832 horas.

**Módulo:** 40 semanas.

**Carga horária:** 1ª série: 27 módulos/aula semanais, com duração de 50 minutos, totalizando 900 horas.

2ª e 3ª séries: 29 módulos/aula semanais, com duração de 50 minutos, totalizando 966 horas para cada série.

A **Matriz Curricular** é constituída de uma **Base Nacional Comum** que contempla as áreas de conhecimento e a porcentagem de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária definida por lei, bem como de uma **Parte Diversificada** que é composta dos seguintes componentes curriculares:

- **Filosofia:** um módulo/semanal na primeira série;
- **Redação:** um módulo/semanal em todas as séries;
- **Desenho Geométrico:** um módulo/aula semanal na segunda série e dois módulos/aula na terceira série;
- **Língua Estrangeira Moderna:** dois módulos/aula para todas as séries.



GDF

SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

Na parte diversificada cada módulo/aula tem duração de 50 minutos.

Os conteúdos correspondentes aos **temas transversais e à preparação básica para o trabalho** serão abordados de forma integrada aos diversos componentes curriculares.

Do currículo não consta como será assegurado o tratamento interdisciplinar e contextualizado para os conhecimentos de Sociologia, de conformidade com o disposto no art. 10 § 2º alínea “b” da Resolução CEB/CNE n.º 3/98.

3. A Organização Curricular para a **Educação Profissional – Habilitação de Técnico em Informática** - elaborada conforme dispositivos constantes no Parecer n.º 2.467/73-CFE, no Parecer n.º 9/98-CNE e nos artigos 204 e 205 da Resolução n.º 2/98-CEDF, apresenta a seguinte estrutura:

**Modalidade:** regular.

**Regime:** semestral, em três semestres, com um total de 1.515 horas.

**Módulo:** 20 semanas. Turno: diurno.

**Carga horária:** - 1º e 2º semestres: 30 módulos/aula semanais, com duração de 50 minutos, totalizando 566 horas por semestre;  
- 3º semestre: 11 módulos/aula semanais, com duração de 50 minutos, totalizando 183 horas;  
- 3º semestre: 200 horas de estágio supervisionado.

A **Matriz Curricular** está elaborada com os **Mínimos Profissionalizantes** e a **Parte Diversificada** que contempla as disciplinas obrigatórias estabelecidas em parecer específico do Conselho Nacional de Educação-CNE.

**III - CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) aprovar as organizações curriculares para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional – Habilitação de Técnico em Informática, do DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL, mantido pelo Colégio Dinâmico Ltda, credenciado por cinco anos pela Portaria n.º 12, de 27 de janeiro de 1999 – Secretaria de Educação, localizado à EQNP 13/9, Área Especial “A”, Ceilândia – DF, que constituem os anexos I, II e III do presente parecer;

b) determinar que a instituição educacional reelabore a organização curricular da Habilitação de Técnico em Informática, tão logo sejam aprovados os critérios do Conselho de Educação do Distrito Federal para adoção das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico – Resolução CEB n.º 4/99-CNE;

c) alertar o estabelecimento de ensino para o cumprimento do disposto no art. 10 § 2º alínea “b” da Resolução CEB n.º 3/98-CNE, no que diz respeito aos conhecimentos de Sociologia, que deverão constar da Proposta Pedagógica com tratamento interdisciplinar e contextualizado;



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

4

d) validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento, até a presente data, com base nas organizações curriculares aprovadas.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 1º de dezembro de 1999.

**ELOISA MOREIRA ALVES**

**Relatora**

Aprovado na CEB, na CEP  
e em Plenário em 1º/12/99

***Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA***  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo I do Parecer n.º 32/99-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino: DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL</b>									
<b>Curso: Educação Básica – Ensino Fundamental – 1ª a 8ª séries</b>									
<b>Regime: Séries anuais</b>									
<b>Módulo: 40 Semanas</b>									
<b>Partes do Currículo</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Séries</b>							
		<b>1ª</b>	<b>2ª</b>	<b>3ª</b>	<b>4ª</b>	<b>5ª</b>	<b>6ª</b>	<b>7ª</b>	<b>8ª</b>
<b>Base Nacional Comum</b>	Língua Portuguesa	5	5	5	5	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5	5	5	5	5
	Ciências	2	2	2	2	-	-	-	-
	Ciências Físicas e Biológicas	-	-	-	-	3	3	3	3
	História	2	2	2	2	3	3	3	3
	Geografia	2	2	2	2	3	3	3	3
	Educação Artística	1	1	1	1	1	1	1	1
	Educação Física	2	2	2	2	2	2	2	2
	<b>Subtotal</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>	<b>22</b>
<b>Parte Diversificada</b>	Língua Estrangeira Moderna	-	-	-	-	2	2	2	2
	Redação	1	1	1	1	1	1	1	1
	<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>Observações:</b>									
- A preparação básica para o trabalho integrar-se-á ao currículo de todas as áreas, como um todo.									
- Os temas transversais serão incluídos em todos os conteúdos dos componentes curriculares: Ética – Meio Ambiente – Saúde – Pluralidade Cultural – Orientação Sexual.									
- Será trabalhado de 1ª a 4ª séries módulo/aula variado com o mínimo de 20 horas de atividades semanais.									
- De 5ª a 8ª séries módulo/aula 50 minutos.									



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo II do Parecer n.º 32/99-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL					
Curso: Educação Básica – Ensino Médio					
Regime: Séries anuais					
Módulo: 40 Semanas					
Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries			
		1ª	2ª	3ª	
		H	H	H	
Base Nacional Comum	Áreas de Conhecimento	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS			
		- Língua Portuguesa e Literatura	5	5	5
		CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			
		- Matemática	4	4	4
		- Física	2	3	3
		- Química	2	3	3
		- Biologia	2	3	3
		CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS			
		- História	2	2	2
		- Geografia	2	2	2
		- Educação Artística	2	1	-
		- Educação Física	2	2	2
		Subtotal	23	25	24
		Parte Diversificada	- Filosofia	1	-
- Redação	1		1	1	
- Desenho Geométrico	-		1	2	
- Língua Estrangeira Moderna-Inglês	2		2	2	
Total – Módulo/Aula		27	29	29	
<b>TOTAL DE HORAS</b>		<b>900</b>	<b>966</b>	<b>966</b>	
Observações:					
- A preparação básica para o trabalho integrar-se-á ao currículo de todas as áreas, como um todo.					
- Os temas transversais serão incluídos em todos os conteúdos dos componentes curriculares, como: Ética – Meio Ambiente – Saúde – Pluralidade Cultural – Orientação Sexual.					
- O módulo/aula da 1ª a 3ª série é de 50 minutos.					



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo III do Parecer n.º 32/99-CEDF

### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

<b>Estabelecimento de Ensino:</b> DINÂMICO CENTRO EDUCACIONAL				
<b>Curso:</b> Educação Profissional				
<b>Habilitação:</b> Técnico em Informática – Parecer n.º 2467/73-CFE				
<b>Modalidade:</b> Regular				
<b>Regime:</b> Semestral				
<b>Módulo:</b> 20 semanas				
<b>Turno:</b> Diurno				
PARTES DO CURRÍCULO	COMPONENTES CURRICULARES	Semestre		
		1º	2º	3º
MÍNIMOS PROFISSIONALIZANTES	Estatística	2		
	Processamento de Dados	23	30	11
	Organização de Empresas	3		
	Contabilidade	2		
	Estágio Supervisionado			*
<b>Subtotal</b>		30	30	11
PARTE DIVERSIFICADA	Técnica de Operação em Microcomputador	4	4	
<b>Total Módulo/Aula</b>		34	34	11
<b>Total de horas por semestre</b>		566	566	183
<b>Subtotal de horas</b>				1315
<b>Estágio Supervisionado</b>				200
<b>TOTAL DE HORAS</b>				<b>1515</b>
<b>OBSERVAÇÕES:</b>				
1. O Estágio Supervisionado é desenvolvido no 3º semestre.				
2. * Estágio Supervisionado será de 200 horas.				
3. Processamento de Dados compreenderá o estudo dos seguintes aspectos: Fundamentos de Processamento de Dados, Técnicas de Programação, Linguagem de Programação (Teoria e Prática), Técnicas de Operação (Teoria e Prática) aos Sistemas Operacionais e Técnicas de Sistemas de Processamento de Dados.				